19 de Julho de 2020

PONTA DO SOL

300 hectares em recuperação

Por Miguel Amaro

miguel.amaro@jm-madeira.pt

"Eu acho que nós estamos a aproveitar muito bem os fundos do PRODERAM quer no apoio à agricultura mas também na reflorestação e reconversão das áreas ardidas", afirmou ontem Miguel Albuquerque à margem de uma visita a um projeto florestal privado no Montado das Rabaças, na Ponta do Sol.

Naquele local, está a ser realizada a recuperação florestal de uma do PRODERAM e da Região.

"Este projeto vem juntar o útil ao agradável porque, por um lado, fazemos a conversão e a reflorestação de toda esta área, criamos depois as infraestruturas de prevenção e proteção dos incêndios,



área com 300 hectares com apoios O investimento ascende a cerca de 7,7 milhões de euros.

caminhos florestais e, em terceiro lugar, criamos também uma nova zona que é aberta à população para a educação ambiental", salientou o governante, numa alusão à área ardida nos incêndios que ali deflaos poços, as ligações de água, os graram em 2016, provocando uma

devastação que deu azo à proliferação das infestantes.

Na perspetiva do presidente do Governo Regional, a questão fulcral passa por alertar e sensibilizar a população para o investimento que está a ser efetuado naquela

zona da Região.

"Estamos a falar de uma área de três milhões de quilómetros quadrados. Uma área que será totalmente reconvertida em consonância com aquilo que pretendemos", concluiu Miguel Albuquerque.

PARQUES

Regresso foi tímido

Desde o dia de ontem, os parques infantis da Região já podem receber crianças.De manhã, eram poucas as famílias que levaram as suas crianças a estes espaços, neste caso concreto aos da Quinta Magnólia e de Santa Luzia, visitados pelo JM.

Na Quinta Magnólia, cujo parque infantil reabriu com algumas novidades para os mais novos, pelas 10h30, estavam três famílias. Ao nosso Jornal, Carla Freitas, que 'vigiava' a filha de cinco anos a brincar no baloiço, confessava sentir algum receio, mas considera que as crianças precisam destes espaços.

Assim, e com a filha a usar máscara e a desinfetar as mãos à entrada, lá se deslocaram à Quinta Magnólia. "É um misto de emoções, por um lado temos receio, não vemos o vírus, não sabemos onde ele está, mas por outro lado, qualquer criança quer vir ao parque brincar", disse. PA

2º FASE PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS EMPRESAS

Candidaturas abertas de 21 a 27 de julho de 2020

DESTINATÁRIOS:

- Empresas privadas com sede no concelho de Santana, que sejam entidades empregadoras, que tenham por objeto a prática de atos de comércio, desde que se considerem micro, pequenas e médias empresas;
- Empresários em nome individual com domicílio fiscal no concelho de Santana, incluindo os agricultores coletados nas Flnanças (que tenham obtido um volume de negócios mínimo de 1000 € (mil euros), no ano de 2019).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Entrega exclusiva via e-mail: apoiocovid-19@cm-santana.com

- Declaração de remunerações entregue na Segurança Social relativa aos meses de janeiro e fevereiro ou a última folha da segurança social disponível caso tenha iniciado a atividade em fevereiro;
 - Declarações relativas à regularidade das situações contributiva e tributária perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária Aduaneira, com datas de emissão iguais ou posteriores a 21 de julho de 2020;
 - Comprovativo do IBAN de conta bancária titulada pela entidade candidata. Apenas serão aceites os documentos oficiais emitidos/impressos via entidade bancária onde conste, num único documento, obrigatoriamente, o número de IBAN e o nome do titular da conta bancária;
 - Certidão permanente da empresa;
 - Cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte do(s) sujeito(s) que vai(ão) outorgar o formulário de candidatura em representação da empresa;
 - Formulário Termo de Responsabilidade (subscrito de acordo a forma de obrigar da empresa, preferencialmente por recurso ao sistema de assinatura digital qualificada).
 - Os Empresários em Nome Individual devem proceder à entrega dos documentos anteriores, à exceção daqueles que não lhes seja aplicável, e entregar em acréscimo, os seguintes documentos:
 - Situação Cadastral da entidade candidata, certificada pelo Serviço de Finanças;
 - Certificado emitido pelo Serviço de Finanças, que exprima que a entidade candidata tinha domicílio fiscal no concelho de Santana à data de 14 de maio de 2020 até ao presente;
 - Declaração de IRS de 2019 (no caso de não ter sido entregue, aceite ou validado, a entidade candidata pode, em alternativa, apresentar uma declaração assinada por Contabilista Certificado que refira o volume de negócios obtido no ano económico de 2019).

MAIS INFORMAÇÕES:

LINHA DE APOIO 291 570 203

CONSULTA DO REGULAMENTO:



www.cm-santana.com